



Agência Nacional de Transportes Aquaviários
Comissão Permanente de Licitação de Arrendamentos Portuários da ANTAQ - CPLA

COMUNICADO RELEVANTE Nº 18/2023
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023-ANTAQ

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CONCESSÕES E ARRENDAMENTOS PORTUÁRIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ - CPLA, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANTAQ nº 94, de fevereiro de 2023, na legislação de regência, e considerando o que consta do Processo nº 50300.012958/2023-31, comunica o que segue:

1. Em virtude de erro material no item 1 do Comunicado Relevante 16 (SEI nº 2020265), onde se lê:
1. Ajuste no item 22.1 para correção de prazo para eventual convocação de demais proponentes caso ocorra a inabilitação da Proponente declarada vencedora do certame:

2. Leia-se:
1. Ajuste no item 22.2 para correção de prazo para eventual convocação de demais proponentes caso ocorra a inabilitação da Proponente declarada vencedora do certame:

3. Também em virtude de erro material nos documentos Planilha - Esclarecimento (pública) (SEI nº 2020531) e Planilha - Esclarecimentos (restrita) (SEI nº 2020572), onde se lê:
A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CONCESSÕES E ARRENDAMENTOS PORTUÁRIOS DA ANTAQ - CPLA, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANTAQ nº 94, de 21 de fevereiro de 2023, na legislação de regência e considerando o que consta do Processo nº 50300.012958/2023-31, divulga as respostas aos pedidos de esclarecimentos na Audiência Pública nº 09/2019-ANTAQ.

4. Leia-se:
A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CONCESSÕES E ARRENDAMENTOS PORTUÁRIOS DA ANTAQ - CPLA, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANTAQ nº 94, de 21 de fevereiro de 2023, na legislação de regência e considerando o que consta do Processo nº 50300.012958/2023-31, divulga as respostas aos pedidos de esclarecimentos esclarecimentos ao Edital e Minuta de Contrato do Processo Seletivo nº 01/2023-ANTAQ.

5. Ressalta-se que as alterações nos referidos documentos são meramente formais e não implicam em reabertura de prazo para o recebimento de propostas.

PATRÍCIA PÓVOA GRAVINA
Presidente da CPLA



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Povoia Gravina, Presidente da CPLA**, em 01/09/2023, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2021061** e o código CRC **5E780CD5**.